

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 14ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1981-QUARTA-FEIRA-
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO, VICE-PRE-
SIDENTE.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR PAULO DUARTE FONTES,
SUBPROCURADOR GERAL, NO IMPEDIMENTO DO RESPECTIVO TITULAR.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRE-
TOR GERAL

Compareceram os Ministros Helio Ramos de Azevedo Leite, Octá-
vio José Sampaio Fernandes, Deoclécio Lima de Siqueira, Gual-
ter Godinho, Julio de Sá Bierrenbach, Carlos Alberto Cabral
Ribeiro, Dilermando Gomes Monteiro, Antonio Geraldo Peixoto,
José Fragomeni e Jorge Alberto Romeiro.

Não compareceram os Ministros Faber Cintra e Ruy de Lima Pes-
soa.

Às 13,40 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS CORPUS

32.005-9-Rio de Janeiro. Relator Ministro Deoclécio Lima de
Siqueira. Paciente: DULCIMAR OLIVEIRA DA CUNHA, ci-
vil, alegando constrangimento ilegal, pede a conces-
são da ordem e expedição de liminar de salvo-condu-
to. Impetrante: Dr Divaldo Batista da Cunha, Adv. -
POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal denegou a or-
dem. Proposta apresentada pelo Ministro Gualter Go-
dinho, que constasse do Acórdão foi rejeitada, tendo
acolhido a mesma os Ministros JORGE ALBERTO ROMEIRO,
DEOCLÉCIO LIMA DE SIQUEIRA e HELIO LEITE. Usaram da
palavra os Advs Drs Divaldo Batista da Cunha e Ivan
Senra Pessanha e o Dr Paulo Duarte Fontes, Subprocu-
rador Geral no impedimento do titular.

APELAÇÕES

42.696-5-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Jorge Alberto Ro-
meiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE:
O Ministério Público Militar junto a 2a. Auditoria
da 3a. CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanen-
te de Justiça da 2a. Auditoria da 3a. CJM, de 29 de
maio de 1980, que absolveu o 3º Sargento do Exército
CIDENEY MOREIRA REZENDE, do crime previsto no art.240
§§ 5º e 6º, inciso II, do CPM. Adv Dr Telmo Candiota
da Rosa. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

42.849-8-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Sampaio Fernan-
des. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELAN-
TES: O Ministério Público Militar junto a Auditoria da
9ª CJM e PEDRO ALVES DA SILVA, Sd.Ex., condenado a
seis meses de prisão, incurso no art 187 c/c o art 72,
II, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justi-
ça do 47º Batalhão de Infantaria, de 29 de outubro de
1980. Adv Dr Adelcy M.R.Simões Corrêa Prudêncio. POR
UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da
Defesa e deu ao do MP para, mantendo a condenação,
fixar a pena em sete meses de prisão, computando o

(Cont da Ata da 14ª Sessão, em 11 de março de 1981)

tempo de prisão já cumprido. (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO HÉLIO RAMOS DE AZEVEDO LEITE).

- 42.834-0-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sampaio Fernandes. Revisor Ministro Gualter Godinho. APELANTE: PAULO RICARDO WIEBBELLING, Sd.Ex., condenado a quatro meses de prisão, incurso no art 187, c/c o art 189, I, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 6º Batalhão de Engenharia de Combate, de 2 de outubro de 1980. Adv Dr Celso Celidonio. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada.
- 42.840-4-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Antonio Geraldo Peixoto. Revisor Ministro Jorge Alberto Romeiro. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 9a. CJM e SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS, Sd.Ex. condenado a cinco meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art 189, I e II, do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria, de 20 de outubro de 1980. Adv Dra Adelcy M.R. Simoes Corrêa Prudêncio. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento em parte ao apelo para reduzir a pena para quatro meses de prisão. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH).
- 42.858-5-Rio de Janeiro. Relator Ministro Gualter Godinho. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE: JOSÉ MAURO TIENÊ DOS SANTOS, marinheiro, condenado a um ano de prisão, incurso no art 163 c/c os arts 72, I e 73 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 22 de outubro de 1980. Adv Dr Alfredo Antonio Guarischi e Palma. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH).
- 42.739-2-Ceará. Relator Ministro Jorge Alberto Romeiro. Revisor Ministro Deoclécio Lima de Siqueira. APELANTE: O Ministério Público Militar junto à Auditoria da 10ª CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 10ª CJM, de 20 de junho de 1980, que, por desclassificação, condenou o Cabo do Exército VALDIR PAIANO PEREIRA, a dezesseis anos de reclusão, incurso no artigo 205, "caput", duas vezes, c/c os arts 70, letra "m" e 72, inciso I, do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, nos termos do art 102, c/c com o art 107, do referido Código. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao recurso do MP para, reformando a Sentença do 1ª instância, restabelecer a capitulação da denúncia e condenar o apelado a vinte e quatro anos de reclusão, sendo doze anos como incurso no art 205 § 2º incisos I e IV, c/c com o art 70, letra "m" do CPM, e doze anos como incurso no art 205, § 2º, inciso IV, c/c o art 70, letra "m", do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas. O Ministro Re

(Cont da Ata da 14ª Sessão, em 11 de março de 1981)

Relator foi voto vencido, pois confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JULIO DE SÁ BIERRENBACH).

A Sessão foi encerrada às 18.10 horas, com os seguintes processos: em pauta:

Apel.42.862-5(DS/RP)-Aud/12ª proc.07/80-6-Adv Hermínia Celia R.P. da Silva

Apel.42.837-2(JP/HL)-1a/Aer.proc.04/80-0-Adv Sergio Fragoso

C.Parcial 1.205-5(JR)-Aud/11a.proc.415/80-2-Adv Safe Carneiro

Apel.42.856-9(RP/HL)-Aud/4a.proc.17/80-7-Adv Tania S. Nascimento

C.Parcial 1.218-5(GG)-2a/Ex.proc.74/72-6-Adv Humberto J. Machado.

Apel.42.846-1(RP/HL)-1a/3a.proc.03/80-3-Adv Ana M.D.Cortez

Apel.42.835-8(FC/JR)-2a/Ex.proc.12/80-1-Adv Telma Figueiredo

Apel.42.842-0(FC/JR)-2a/3a.proc.11/80-4-Adv Telmo C. da Rosa

Apel.42.729-5(JR/FC)-Aud/7a.proc.196/80-3-Adv João Batista da Fonseca e Vicente Pereira da Silva

b) aguardando decurso de prazo:

Apel. 42.844-5(GG/JF)-3a./3a. proc. 12/80-9-Adv Jobim Neto

Rec.Crim. 5.439-7(JP)-3a./3a. proc. 2/81-1

c) aguardando publicação:

Apel. 42.867-7(FC/JR)-2a/3a. proc.12/80-0-Adv Telmo C.da Rosa

Rec.Crim. 5.438-0(FC)-Aud/5a. procs 751 e 753/76-5-Adv Amilton Padilha.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

11 MAR 1981

**SECRETARIA DO TRIBUNAL P.M.O.
SEÇÃO DE ATAS**